



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01 – 2015 CBRA/IFB, DE 10 DE MARÇO DE 2015
PROGRAMA AUXÍLIO AO INTEGRADO**

O DIRETOR DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 120, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 08 de fevereiro de 2012, torna público a chamada interna para o Programa Auxílio ao Integrado, **no período de 10 a 12 de março de 2015**, previsto na Resolução 14/2014 – CS/RIFB, Anexo X, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO AUXÍLIO

1.1 O Programa Auxílio ao Integrado visa contribuir para a permanência **exclusivamente** dos estudantes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio, regularmente matriculados no IFB, *Campus* BRASÍLIA.

1.2 O Programa objetiva viabilizar auxílio financeiro para o direito à alimentação no horário das aulas, durante a vigência do curso, nos *Campi* que não possuem refeitório próprio.

1.3 A concessão do auxílio será no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) distribuída em 09 (NOVE) parcelas, desde que os documentos para a concessão sejam apresentados pelo estudante.

1.4 O Programa foi construído com base na Resolução nº14-2014/CS/IFB que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil (PAE), aprovada pelo Conselho Superior em 30 de maio de 2014.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para efetuar sua inscrição, o estudante deverá preencher o formulário disponível no site do IFB no endereço eletrônico www.ifb.edu.br, **nos dias 10/03/2015 a 12/03/2015** na aba do *Campus* BRASÍLIA, conforme cronograma disponível (quadro 01).

2.2 Para efetuar a inscrição é obrigatório declarar o conhecimento e a aceitação de todas as normas estabelecidas neste Edital e as respectivas retificações.

2.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.4 É de inteira responsabilidade do estudante, ou de seu responsável legal, acompanhar todas as etapas do processo obedecendo estritamente ao cronograma constante no presente edital.

Quadro 1 – Cronograma

Cronograma			
Evento	Data	Horários	Local
Lançamento do edital	10/03/2015	18:00	Site IFB
Período de Inscrições	10/03/2015 a 12/03/2015	-	Site IFB
Publicação do Resultado	13/03/2015	18:00	Site IFB
Assinatura do termo de concessão	16/03/2015	10:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Assistência Estudantil Bloco D - Térreo

3. DAS CONDIÇÕES DE CONCESSÃO

3.1 São condições para participar do Programa:

- a) Estar matriculado na modalidade presencial no Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio pelo período proposto;
- b) Entregar documentos de identificação como: RG e CPF à equipe da CDAE, do *Campus* BRASÍLIA;
- c) Os alunos deverão dirigir-se à equipe da Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social para preenchimento de formulário de acompanhamento do Auxílio ao Integrado, semanalmente;
- d) O aluno deverá obrigatoriamente participar do encontro pela equipe de Assistência Estudantil do *Campus* BRASÍLIA, no dia da assinatura do termo de concessão.
- e) A manutenção do Auxílio está condicionada à frequência acadêmica mensal (igual ou superior a 75%) atestada pela Direção de Ensino e Coordenação do Registro Acadêmico do *Campus* BRASÍLIA.
- f) Não serão aceitas inscrições de estudantes matriculados em programas que já recebam benefício de apoio a permanência ao estudante, tais como cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

3.2 Será excluído do processo o candidato que:

- a) não cumprir com as condições desta chamada;
- b) perder os prazos estabelecidos pelas convocações;

4. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A publicação será divulgada no mural do *Campus* BRASÍLIA e no site do IFB, na data prevista no cronograma do quadro 1.
- 4.2 A publicação será divulgada por meio do número de matrícula do estudante.
- 4.3 Não será fornecido resultado por telefone, fax ou e-mail.
- 4.4 O estudante selecionado deverá se dirigir à CDAE do *Campus* BRASÍLIA, na data e horário estabelecidos, para assinar o Termo de Concessão, sendo necessário no caso dos estudantes com idade inferior a 18 anos incompletos, a assinatura do responsável legal;
- 4.5 Caberá ao estudante acompanhar todo o processo seletivo, estar atento às datas e as exigências constantes neste edital.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será efetuado no CPF via ordem bancária. O estudante deverá comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil e apresentar documento oficial de identidade e CPF para sacar o auxílio, a partir das datas fornecidas pela CDAE do *Campus* BRASÍLIA.
- 5.2 Quando o pagamento do auxílio for creditado em CPF e não for retirado no prazo de 7 (sete) dias corridos, o aluno poderá perder a referida parcela.
- 5.2.1. O pagamento da parcela poderá ser feita novamente, mediante formulário de solicitação (Anexo 01) preenchido pelo estudante, a ser entregue à CDAE do *Campus* BRASÍLIA em até 15 (quinze) dias após o prazo para retirada do auxílio. No formulário deverá constar a motivação da perda do prazo acompanhado da documentação comprobatória a respeito do não comparecimento à agência bancária no período estabelecido.
- 5.3 O estudante terá o auxílio cancelado caso não o retire na segunda vez em que for depositado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas nesta chamada pública para participar do processo;
- 6.2 Os prazos e horários citados no cronograma são improrrogáveis e o descumprimento dos critérios estabelecidos implica na perda do respectivo direito.
- 6.3 Para os programas de promoção a permanência constantes na Resolução 14/2014 – CS/RIFB, os estudantes somente poderão acumular no máximo de 2 (dois) auxílios e/ou bolsa, atingindo o limite de R\$ 650,00, (seiscentos e cinquenta reais) quando houver disponibilidade orçamentária.
- 6.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-reitora de Ensino, encaminhados pelo Diretor Geral do *Campus* BRASÍLIA, ouvida a Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do *Campus* BRASÍLIA.

6.5 A concessão do(s) auxílio(s) ficará vinculada ao repasse de recursos orçamentários para a rubrica Assistência ao Educando pela SETEC/MEC.

(Original assinado)
GUSTAVO FILICE DE BARROS
DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Anexo 1 - FORMULÁRIO PARA REPAGAMENTO DO AUXÍLIO

1. Identificação do aluno(a):

1.1 Nome: _____
1.2 *Campus*: _____ 1.3 Curso: _____
1.4 Módulo: _____ 1.5 Turno: _____ 1.6 Matrícula: _____
1.7 CPF: _____ 1.8 Telefones: (____) _____
1.9 E-MAIL: _____

2. Solicitação

Solicito repagamento da parcela referente ao mês de ____, conforme a(s) justificativa(s) a seguir:

Brasília, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

.....
RESULTADO DA ANÁLISE

JUSTIFICATIVA: _____

REPAGAMENTO: DEFERIDO () INDEFERIDO ()

Brasília, ____ de _____ de 2015.

Coordenador(a) de Assistência Estudantil ou Assistente Social